



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2020
Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços n.º 077/2020
Processo LC n.º 168 – Homologado em 25/09/2020

OBJETO: Futuro e eventual fornecimento de diversos mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis e utensílios diversos, para manutenção das diversas Secretarias/Departamentos do Município de Pato Bragado - PR.

Termo Aditivo a Ata Registro de Preço 142/2021, celebrada em 25 de Setembro de 2021, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito Municipal senhor Leomar Rohden, e a empresa **OKTO COMERCIAL EIRELI - ME**, ambos já qualificados no contrato original, e com base na solicitação da empresa mediante o protocolo 2021/07/001338, e considerando parecer jurídico em anexo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base na disposição contida na Legislação vigente e considerando a justificativa da empresa, fica reequilibrado financeiramente para maior o valor do Lote 03 - Item 01 do contrato original, passando de ora em diante a ter os valores fixados na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ANTERIOR	VALOR REEQUILIBRADO
3	1	Fragmentadora, modelo para escritorio, constituída em polimeros e metal, base sem rodizios para locomocao, abertura insercao de folhas medindo no minimo de 230mm, sem abertura independente para cd/dvd, cartao de credito, com capacidade p/ fragmentar manualmente no minimo 06 fls a4(75g/m2) e 130 folhas automaticamente, corte papel nivel seguranca p4, de acordo com norma din-66399/12, cartao credito,nivel t3, de acordo c/norma din 66.399/12, acionamento por tecla/chave liga, desliga e reverso, funcionamento continuo minimo de 10 minutos, com parada de 30 minutos para repouso, nivel de ruido no maximo 60db, conforme norma 1015/87, as navalhas e cilindros de corte todas em aco, os pentes raspadores em plastico abs, com bloqueio de acesso as laminas, engrenagens mistas, lixeira com capacidade minima de 26 litros, contendo sensor automaticocesto cheio,	1.999,00	3.685,59

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4845
de 23/07/21 Pl.
Ano
Visão

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 2338
de 21/07/21 Pl.
Ano
Visão



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	<p>cabos com minimo de 70cm, e plug trifasico, todos de acordo com nbr-14136/2012 vigente, voltagem 127v, com aterramento de acordo com as normas vigentes, acompanha manual em portugues, com prazo minimo de garantia de 12 meses, a partir da data de entrega do produto, assistencia tecnica sistema balcao.</p> <p>MARCA: SWINGLINE</p>		
--	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 21 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN

DALIR MIGUEL

PHILIPPSSEN:71784659991

Assinado de forma digital por DALIR

MIGUEL PHILIPPSSEN:71784659991

Dados: 2021.07.22 20:03:18 -03'00'

OKTO COMERCIAL EIRELI - ME – CONTRATADA
DALIR MIGUEL PHILIPPSSEN



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 184/2021

CONSULENTE: Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/07/001338

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre o reequilíbrio econômico-financeiro, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 077/2020.

RELATÓRIO: A CONSULENTE encaminhou solicitação de parecer jurídico acerca da legalidade na realização de reequilíbrio econômico-financeiro para o LOTE 3, ITEM 1, referente ao contrato em epígrafe, conforme requerido pela empresa contratada **OKTO COMERCIAL EIRELI - ME**, cujo objeto prevê o fornecimento de diversos mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis e utensílios diversos, para manutenção das diversas Secretarias/Departamentos do Município de Pato Bragado - PR. O expediente veio acompanhado de requerimento, justificativa ao reequilíbrio econômico-financeiro, planilha analítica da variação, anexou nota fiscal de compra e pedido, pesquisas de preços e demais documentos.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que o processo administrativo veio com vistas para parecer.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro das obrigações existentes entre a Administração Pública e o Particular está previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conceitualmente tem-se que o reequilíbrio econômico-financeiro preocupa-se em promover a recomposição do preço contratado, para mais ou para menos, em virtude da ocorrência de fatos imprevisíveis.

Desse modo, o reequilíbrio econômico-financeiro preserva o valor contratado das variações anormais da economia, provocadas por fatos extracontratuais, supervenientes à apresentação da proposta e, em geral, imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, decorrentes da ocorrência de caso



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

fortuito, de força maior ou fato do príncipe, superveniente à apresentação da proposta e capaz de retardar ou impedir a regular execução do ajustado.

O fundamento de validade para a revisão do preço registrado encontra-se previsto no art. 65, inc. II, alínea "d", e §§ 5º a 8º, da Lei nº 8.666/1993.

Portanto, corroborando com os ditames prescritos na Constituição Federal, a Lei n.º 8.666/93 prevê formas de aditar e/ou suprimir os contratos, assim como gerar equilíbrio financeiro-econômico entre as partes. Vejamos, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes: (...)

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)

O tema é amplamente discutido entre os doutrinadores publicistas e seguem todos no mesmo sentido. Hely Lopes Meirelles¹ menciona que:

"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

O tema já foi questionado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que tem o entendimento através de sua Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos que o contratado tem o direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato sempre que, como já referido, se verificarem, comprovada e concomitantemente, fato superveniente, imprevisível, que "altere substancialmente" a equação que resultou no valor inicial do ajuste e que a este fato não tenha dado causa o contratado. Vejamos:

"A administração deve estar alerta para os pressupostos do direito à recomposição do equilíbrio, os quais dependem da ocorrência de evento posterior a celebração do contrato, não propenso a ser considerado inicialmente, imprevisível e caracterizado como sendo fator de risco à adimplência contratual. Também deve estar atenta para as hipóteses que não justificam o reequilíbrio econômico-financeiro, e que acabam muitas vezes levando a banalização do instituto pelo uso indiscriminado e sem fundamento." (grifo nosso)²

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes³, no mesmo sentido, entende que "É recomendável que o administrador considere alguns tópicos como essenciais para a concessão do reequilíbrio: **requerimento**,

¹ Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, p. 209.

² <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2017/11/flipbook/322405/files/assets/basic-html/page139.html>

³ Vade-mécum de Licitações e Contratos. Belo Horizonte: Editora Fórum, 3ª edição, 2009, pág. 882



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

demonstração de desequilíbrio, exame econômico das planilhas, análise jurídica do pleito, avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa, dotação orçamentária, decisão e periodicidade".

O pedido para o exercício desse direito deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio. Em caso de deferimento do pedido, a Administração tem o dever de recompor as condições iniciais do contrato por meio da revisão dos preços originalmente previstos.

É sabido que numa licitação vence quem oferecer o menor preço sobre o objeto licitado. Com efeito, espera-se das concorrentes que se disponibilizam a participar deste processo, que verifiquem, dentro de suas condições financeiras, estatísticas e orçamentárias, até qual limite poderão chegar na disputa dos preços.

Isso quer dizer que, após ser declarado vencedor do procedimento licitatório, pressupõe-se que a licitante chegou àquele valor final com base em seu planejamento futuro, levando em consideração a margem de lucro e custos embutidos no valor final ofertado. Sobretudo, porque as concorrentes sabem de antemão as regras do Edital e podem prever, em tese, como o contrato irá ser regido e cumprido.

Outrossim, na maioria dos setores da economia, o sobe e desce de preços acontece com frequência, e isso deve ser levado em consideração na elaboração do preço de venda do produto. Sobretudo, considerando o atual cenário mundial da pandemia do novo coronavírus COVID-19, a instabilidade da moeda, a constante variações de preços do mercado, são fatores que alteram significativamente o equilíbrio das relações contratuais.

Desse modo, o equilíbrio econômico-financeiro, conforme mencionado, é um instrumento legal que deve ser apreciado, mas não utilizado como forma de recuperação de preços para recompensar os descontos auferidos na licitação.

ANALISANDO O CASO CONCRETO, é tácito que os produtos e insumos de modo geral sofreram significativa alta por conta da pandemia do coronavírus COVID-19, o que, em tese, demonstra a ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, justificando modificações do contrato administrativo. Além disso, é tácito que os suprimentos de informática aumentaram seu valor no mercado em tempos de pandemia, conforme constantemente anunciado na imprensa.

No entanto, para que se possa autorizar e conceder o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pedido pela contratada, é necessário que a Administração verifique os seguintes requisitos:

- **requerimento:** conforme protocolo nº 2021/07/001338.
- **demonstração de desequilíbrio:** Vislumbro que a contratada demonstrou o desequilíbrio alegado, conforme Nota Fiscal de compra realizada em outubro de 2020 e pedido de compra de julho de 2021, anexadas ao expediente.
- **exame econômico das planilhas:** A contratada apresentou minimamente um exame econômico das planilhas, com os percentuais de variação do preço, demonstrando os valores que pretende reequilibrar.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

- **avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa:** Em pesquisa de mercado a Administração verificou que o item, ora em análise, apresentou valor inferior aos praticados no mercado, conforme comprovam os documentos em anexo.
- **dotação orçamentária:** comprovada, conforme gestora de contratos.
- **periodicidade:** Demonstrada, tendo em vista se tratar de ARP e sua homologação ocorreu em setembro de 2020.
- **análise jurídica do pleito:** conforme o presente parecer.
- **decisão:** conforme autoridade máxima da administração.

Portanto, vislumbro que, a empresa requerente demonstrou o desequilíbrio econômico-financeiro mediante Nota Fiscal de aquisição do item e pedido de compra junto ao fornecedor, o preço médio atualizado de mercado é superior ao valor pretendido pela contratada, pelo que entendo não haver óbice ao deferimento do pedido.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria **OPINA FAVORAVELMENTE À CONCESSÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, formulado pela contratada OKTO COMERCIAL EIRELI - ME, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 077/2020, conforme planilha acostada ao requerimento, nos termos da fundamentação, condicionado à apresentação da Nota Fiscal de compra do item, conforme constou no pedido de compra anexo ao requerimento.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 21 de julho de 2021.

MARCIO IVANIR NEUKAMP

OAB/PR nº 94.404

Procurador Jurídico

Portaria nº 025, de 22/01/2021.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2021/07/001338
Data Protoc.: 09/07/21
Requerente . : OKTO COMERCIAL EIRELI
CPF..... : 29.688.034/0001-00
Assunto : ADMINISTRAÇÃO
Subassunto . : OUTROS ASSUNTOS
Logradouro . : Rua RUA GENERAL ALCIDES ETCHEGOYEN
Complem. :
Fone..... : 45 3054-5220
Cep : 85903010

Sumula: REQUER ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO DA ATA 142/2020;
CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Data Aprovação: ____/____/____

DATA	DESTINO

Assinatura Requerente

2021/07/001338 Data: 09/07/2021
17-PROTOCOLO Hora: 16:30:00
Assunto.....: 005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: 008-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.: OKTO COMERCIAL EIRELI
CPF/CNPJ...: 29688034000100
SUMULA:
REQUER ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PRE
ÇO DA ATA 142/2020; CONFORME DOCUMENT
AÇÃO EM ANEXO.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REFERENTE: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020

A empresa OKTO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ 29.688.034/0001-00, através de seu representante legal, Sr. Dalir Miguel Philippsen, RG 5.171.595-0, CPF nº 717.846.599-91, vem por meio deste, solicitar **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** do produto **FRAGMENTADORA SWINGLINE 130X**, produto licitado no (Registro de Preços) Pregão Eletrônico **77/2020**.

JUSTIFICATIVA: Em virtude de aumentos repassados pelo Fabricante (TILIBRA).

PLANILHA

LOTE	PRODUTO	Valor de compra 08/10/2020 NFe 1.140.244	Valor do custo atual 08/07/2021 Orçamento Tilibra	VARIAÇÃO %	VALOR REGISTRADO	VALOR SOLICITADO PARA REEQUILÍBRIO
3	Fragmentadora, modelo para escritório, constituída em polímeros e metal, base sem rodízios para locomoção, abertura inserção de folhas medindo no mínimo de 230mm, sem abertura independente para cd/dvd,	1.474,74	2.718,99	84,36%	1.999,00	3.685,59 (35,55%) sobre o custo atual

<p>cartao de credito, com capacidade p/ fragmentar manualmente no minimo 06 fls a4(75g/m2) e 130 folhas automaticamente, corte papel nível segurança p4, de acordo com norma din-66399/12, cartao credito,nível t3, de acordo c/norma din 66.399/12, acionamento por tecla/chave liga, desliga e reverso, funcionamento continuo minimo de 10 minutos, com parada de 30 minutos para repouso, nível de ruido no máximo 60db, conforme norma 1015/87, as navalhas e cilindros de corte todas em aco, os pentes raspadores em plástico abs com bloqueio de acesso as laminas, engrenagens mistas, lixeira com capacidade minima de 26 litros, contendo sensor automaticocesto cheio, cabos com minimo de 70cm, e plug trifasico, todos de acordo com nbr-14136/2012 vigente, voltagem 127v, com aterramento de acordo com as normas vigentes, acompanha manual em português, com prazo minimo de garantia de 12 meses, a partir da data de entrega do produto, assistência técnica sistema balcao. MARCA: SWINGLINE.</p>					
--	--	--	--	--	--



Anexo, nota fiscal de compra e orçamento atualizado para comprovação.

Devido a esses significativos aumentos, solicitamos reequilíbrio somente para **MANTER A MARGEM INICIAL (% BRUTO) DA EMPRESA**, que seria na ordem de **35,55%**, sobre o valor do custo atual do produto (R\$ 2.718,99), o qual esperamos que seja reajustado para **R\$ 3.685,59**, para equiparar perdas, e para que possamos honrar nosso compromisso perante a autarquia.

Certos de vossa compreensão e dispostos a eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Toledo, 09 de Julho de 2021.

DALIR MIGUEL

PHILIPPSSEN:71784659991

Assinado de forma digital por DALIR

MIGUEL PHILIPPSSEN:71784659991

Dados: 2021.07.09 14:34:01 -03'00'

DALIR MIGUEL PHILIPPSSEN
Sócio Administrador

NOTA FISCAL
Nº 1.140.244
SERIE 1




RECEBEMOS DE TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA OS
PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL.

DESTINATÁRIO

NOTA FISCAL
Nº 1.140.244
SERIE 1

RECEBEMOS DE TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA OS
PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL.

TRANSPORTADORA / REDESPACHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	 www.tilibra.com.br		 www.grafons.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA																														
	TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA RUA AIMORES, 6-9 - VILA CARDIA - 17013900 - BAURU - SP FONE: (14) 3235-4100 - FAX: (14) 3234-3255		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		1	CHAVE DE ACESSO 3520 1044 9909 0100 0143 5500 1001 1402 4410 1913 3689																													
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC.ADQ.TERC.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200907070256 09/10/2020 00:03																																	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 209.039.861.116		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 0990364435				CNPJ 44.990.901/0001-43				CNPJ / CPF 29.688.034/0001-00		DATA DA EMISSÃO 08/10/2020																							
NOME / RAZÃO SOCIAL OKTO COMERCIAL EIRELI - 93.0929.4		BAIRRO / DISTRITO JARDIM LA SALLE				CEP 85.903-010		DATA ENTRADA / SAÍDA		HORA DA ENTRADA / SAÍDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL																							
ENDEREÇO RUA GENERAL ALCIDES ETCHEGOYEN, 661		MUNICÍPIO TOLEDO		UF PR		FONE / FAX (45) 3054-5220		INSCRIÇÃO ESTADUAL 90772732-79		CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL																							
NOME / RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO		COMPLEMENTO		CEP		BAIRRO		MUNICÍPIO		UF		FONE / FAX																					
VENCIMENTO 08/10/2020		VALOR 4.424,22		VENCIMENTO		VALOR		VENCIMENTO		VALOR		VENCIMENTO		VALOR		VENCIMENTO		VALOR																	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 3.686,85		VALOR DO ICMS 147,47		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST				VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.686,85		VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI 737,37		VALOR TOTAL DA NOTA 4.424,22													
NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA-BAURU		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE				CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF SP		CNPJ / CPF 89.823.918/0013-88																							
ENDEREÇO R.JOIAQUIM PELEGRINA LOPES,, 3-150		MUNICÍPIO BAURU		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL 209345856116		QUANTIDADE 3		ESPÉCIE CAIXA		MARCA TILIBRA		NÚMERO 1038933		PESO BRUTO 39,000 Kg		PESO LÍQUIDO 37,011 Kg																	
CÓD. PROD.		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		NCM/SH		CST		CFOP		UNIDADE		QUANT.		V. UNITÁRIO		V. TOTAL		BC DO ICMS		V. ICMS		BC DO ICMS ST		V. DO ICMS ST		V. IPI		ALIQ. ICMS		ALIQ. IPI					
178101		FRAGMENTADORA AUTOM 130X 127V		033816575714		UN/1		84729099		100		6102		UN		3		1.228,9500		3.686,85		3.686,85		147,47						737,37		4		20	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 19321		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				BASE DE CÁLCULO DO ISSQN				VALOR DO ISSQN																									
RESOLUCAO 13/2012 - OPERAÇÃO DESTINADA A CONTRIBUI OPERAÇÃO DESTINADA A CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO SIMPLES NACI ONAL-MVA REDUZIDA-A RT.12-D DO ANEXO X RICMS/PR. - PEDIDO N. 012310239401 - ARQUIVO XML DE NF-E ENVIADO PARA O E-MAIL: OKTO8COMERCIAL@GMAIL.COM. DISPONIVEL TAMBEM PARA DOWNLOAD NO SITE: WWW.NFE.TILIBRA.COM.BR - O.S. 1038933 - MERCADORIA RETIRADA DEPOSITO FECHADO		RESERVADO AO FISCO																																	
LOCAL DE RETIRADA: RODOV BAURU-JAU ACESSO NUCLEO HAB OCTAVIO RASI S/N, BAIRRO OCTAVIO RASI, CEP 17.039-800, BAURU - SP, CNPJ 44990901003754, IE 209.203.875.111																																			

TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 44.990.901/0001-43 * Inscrição Estadual: 209.039.861.116
 Rua Aimores, 6-9 * Bauru, SP * CEP: 17013-900 * Fone: (14) 3235-4100 * Fax: (14) 3234-3255

Pedido
12310313001

08/07/2021

Pedido	Cliente	Data do Pedido	Data de Entrega
12310313001	9309294 OKTO COMERCIAL EIRELI	08/07/2021	08/07/2021
Endereço	Bairro	Cidade	Telefone
RUA GENERAL ALCIDES ETCHEGOYEN, 661	JARDIM LA SALLE	TOLEDO	PR (45) 3054-5220
Frete	Transportadora	Tipo de Nota	Dias CF
1 CIF	996 CIF	201 VENDA FORA ESTADO	
Plano Condição de Pagamento			Negociação
TD 30 030 60 90			0
Total Mercadoria	Total IPI	Total Merc. + IPI	Total ST
R\$ 2.265,83		R\$ 453,16	R\$ 2.718,99
			Total Pedido (Merc. + IPI + ST)
			R\$ 0,00
			R\$ 2.718,99

Código EAN	NCM	Código	Nome e Texto	Qtd Unid Emb	Qtd Unid	V. Unitário	V. Mercadoria	%IPI	V. IPI	%ST	V. ST	V. Total c/ Imp	Tot Unid s/Imp	Tot Unid c/Imp
033816575714	84729099	178101	FRAGMENTADORA AUTOM 130X 127V	1 UN 1	1	2.265,83	R\$ 2.265,83	20,00	R\$ 453,16	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.718,99	2.265,83	R\$ 2.718,99

ESTE PEDIDO SOMENTE PODERÁ SER CANCELADO, NO TOTAL OU MESMO DE EVENTUAIS SALDOS, MEDIANTE PRÉVIO ACORDO FORMAL ENTRE AS PARTES.

(*VALORES SUJEITOS A ALTERAÇÕES. Valores de ICMS e ST sujeitos a alterações até a data do faturamento, tanto em função de legislação de impostos quanto em função de variação no conteúdo de importação de alguns produtos.

Isso pode impactar no valor total da nota.

As entregas dos pedidos seguirão de acordo com nossa disponibilidade de estoque e as condições dos planos de vendas. Consulte o nosso representante ou nosso SATI Tilibra.

Para pagamentos antecipados, aguardar o contato do Departamento de Crédito.

Para outros pagamentos, deposite: (Entre em contato c/ Setor de Credito e Cobranca)

SITE: www.tilibra.com.br

SERVIÇO DE ATENDIMENTO Tilibra: www.sati.tilibra.com.br

LIGUE TELEVENDAS Tilibra: 0800-120766



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

PEDIDO DE EMPENHO Nº 2664/2021

DE: ALMOXARIFADO CENTRAL

PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Pelo presente, solicitamos o empenho dos seguintes materiais/serviços:

1. DADOS DO FORNECEDOR:

NOME:	OKTO COMERCIAL EIRELI		
ENDEREÇO:	RUA GENERAL ALCIDES ETCHEGOYEN, Nº 661 - CENTRO – CEP 85903-010 - TOLEDO - PR		
TELEFONE		CNPJ	29.688.034/0001-00

2. DADOS DO PROCESSO


PROCESSO:	168/2020 - Pregão Eletrônico Nº 77/2020
DESPESA	617 - MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ES – Fonte: 501
SOLICITANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COND. PGTO:	O pagamento será efetuado com prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva entr
ENTREGA:	PREFEITURA MUNICIPAL
OBJETO:	Futura e eventual aquisição de mobiliários, máquinas, eletrodomésticos, aparelhos de comunicação e domésticos para manutenção das atividades dos diversos setores e secretarias do município de Pato Bragado.
HOMOLOGAÇÃO:	25/09/20
CONTRATO	ATA DE RP Nº 142/2020

3. ITENS SOLICITADOS

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL
3	1	FRAGMENTADORA, MODELO PARA ESCRITORIO, CONSTITUIDA EM POLIMEROS E METAL.	SWINGLI NE 130X	2	UN	1.999,00 00	3.998,00
VALOR TOTAL PEDIDO							3.998,00

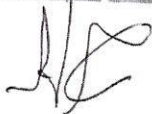
MATERIAIS PARA APLICAÇÃO IMEDIATA: SIM

Pato Bragado, 29 de junho de 2021


DEPARTAMENTO DE
COMPRAS

Empenho

5831 / 2021



CHAMBÓ
LIVRARIA E PAPELARIA

Fone/Fax
(45) 3284-1361

CNPJ: 006.933.816/001-85
Av. Maripá nº545 Marechal Cândido Rondon /PR



PROPONENTE: CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ – EPP

CNPJ: 00.893.381/0001-85

ENDEREÇO: AV. MARIPÁ, Nº545 – MARECHAL CANDIDO RONDON – PR

EMAIL: CLEUSACHAMBO@HOTMAIL.COM

Item	Nome do produto	Qnt.	Und.	Valor
1	FRAGMENTADORA 130 FOLHAS 127V AUTOMÁTICA CORTE EM PARTÍCULAS 130X	1,00	UN	3.815,00

Marechal Cândido Rondon – PR, 09 de Julho de 2021.

Sirlei de Oliveira

00.893.381/0001-85
41713853-10
CLEUSA APARECIDA DECHECHI
CHAMBÓ –EPP
Av. Maripá, 545 –Centro
CEP: 85960-000
Fone: (45)3284-1361
Marechal Cândido Rondon –Paraná



sexta-feira, 9 de julho de 2021

Orçamento

NOME:	Prefeitura do Município de Pato Bragado
A/C:	Maicon

Item	Produto	UN	QTDD	Preço unitário R\$	Preço máximo R\$
01	Fragmentadora 130 folhas 127v Automática corte em partículas 130x – TILIBRA SWINGLINE	UN	01	3.777,00	3.777,00
TOTAL					R\$ 3.777,00

Atenciosamente:


Tolemicro Informática

☐ 03.655.680/0001-70 ☐

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

☐ RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - P.R. ☐

NOTA FISCAL
Nº 1.199.691
SERIE 1



DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA OS
PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL.

DESTINATÁRIO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL
Nº 1.199.691
SERIE 1







DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA OS
PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL.


TRANSPORTADORA / REDESPACHO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	  <p>www.tilibra.com.br www.grafons.com.br</p> <p>TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA RUA AIMORES, 6-9 - VILA CARDIA - 17013900 - BAURU - SP FONE: (14) 3235-4100 - FAX: (14) 3234-3255</p>		<p align="center">DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 1.199.691 SERIE 1 Folha 1 / 1</p>																																	
	<p>CHAVE DE ACESSO 3521 0744 9909 0100 0143 5500 1001 1996 9116 7467 8930</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>		<p>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135210838056898 24/07/2021 10:28</p>																																	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC.ADQ.TERC.		INSCRIÇÃO ESTADUAL 209.039.861.116						INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 0990364435						CNPJ 44.990.901/0001-43																						
DESTINATÁRIO / REMETENTE	NOME / RAZÃO SOCIAL OKTO COMERCIAL EIRELI - 93.0929.4						CNPJ / CPF 29.688.034/0001-00						DATA DA EMISSÃO 24/07/2021																							
	ENDEREÇO RUA GENERAL ALCIDES ETCHEGOYEN, 661						BAIRRO / DISTRITO JARDIM LA SALLE						CEP 85.903-010																							
INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA	MUNICÍPIO TOLEDO						UF PR						FONE / FAX (45) 3054-5220																							
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90772732-79						CNPJ / CPF						HORA DA ENTRADA / SAÍDA																							
NOME / RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO						COMPLEMENTO						CEP																						
BAIRRO		MUNICÍPIO						UF						FONE / FAX																						
FATURA	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR																
	23/08/2021	2.719,00	22/09/2021	2.718,99																																
CÁLCULO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 4.531,66						VALOR DO ICMS 181,27						BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST						VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO						VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.531,66											
	VALOR DO FRETE						VALOR DO SEGURO						DESCONTO						OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS						VALOR TOTAL DO IPI 906,33						VALOR TOTAL DA NOTA 5.437,99					
TRANSP. / VOL. TRANSPORTADO	NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA-BAURU						FRETE POR CONTA 0-EMITENTE						CÓDIGO ANTT						PLACA DO VEÍCULO						UF						CNPJ / CPF 89.823.918/0013-88					
	ENDEREÇO R.JOIAQUIM PELEGRINA LOPES,, 3-150						MUNICÍPIO BAURU						UF SP						INSCRIÇÃO ESTADUAL 209345856116																	
QUANTIDADE 2		ESPÉCIE CAIXA		MARCA TILIBRA		NÚMERO 1096720						PESO BRUTO 26,000 Kg						PESO LÍQUIDO 24,674 Kg																		
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS				NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC DO ICMS	V. ICMS	BC DO ICMS ST	V. DO ICMS ST	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI																	
	178101	FRAGMENTADORA AUTOM 130X 127V 033816575714 UN/I				84729099	100	6102	UN	2	2.265,8300	4.531,66	4.531,66	181,27			906,33	4	20																	
CALC. ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 19321						VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS						BASE DE CÁLCULO DO ISSQN						VALOR DO ISSQN																	
	RESOLUCAO 13/2012 - OPERACAO DESTINADA A CONTRIBUI OPERACAO DESTINADA A CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO SIMPLES NACI ONAL-MVA REDUZIDA-A RT.12-D DO ANEXO X RICMS/PR. - PEDIDO N. 012310320601 - ARQUIVO XML DE NF-E ENVIADO PARA O E-MAIL: OKTO8COMERCIAL@GMAIL.COM. DISPONIVEL TAMBEM PARA DOWNLOAD NO SITE: WWW.NFE.TILIBRA.COM.BR - O.S. 1096720 - SEQUE BOLETO ANEXO - MERCADORIA RETIRADA DEPOSITO FECHADO												RESERVADO AO FISCO																							
DADOS ADICIONAIS	LOCAL DE RETIRADA: RODOV BAURU-JAU ACESSO NUCLEO HAB OCTAVIO RASI S/N, BAIRRO OCTAVIO RASI, CEP 17.039-800, BAURU - SP, CNPJ 44990901003754 , IE 209.203.875.111																																			

 ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Fazenda Guia de Recolhimento do Estado do Paraná		GRPR 2ª via Contribuinte		Código da Receita 01 1015
				Data de Vencimento 02 03/09/2021
14. Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte OKTO COMERCIAL EIRELI				Inscrição no CAD/ICMS 03 90772732-79
15. Endereço do Contribuinte RUA GAL ALCIDES ETCHEGOYEN, 661 - JARDIM LA SALLE				Inscrição CNPJ ou CPF 04 29.688.034/0001-00
16. Município / UF do Contribuinte TOLEDO / PR	17. Fone do Contribuinte (45) 3054-5220		Período de Referência 05 07/2021	
18. Nome ou Nome Empresarial do Destinatário				Número do Documento 06
19. Município / UF do Destinatário		20. Inscrição CNPJ ou CPF		Cód.Município Cód.Produto 07 08
21. Valor da Base de Cálculo (R\$)	22. Alíquota (%)	23. Placa do Veículo / UF		Valor da Receita (R\$) 09 435,04
24. Informações Complementares 1015 - Regime Mensal de Apuração - EFD/ICMS, GIA-ST ou DeSTDA REF. A NOTA FISCAL N. 1199691 MES REF. 07/2021 Valores válidos para pagamento até 03/09/2021, exceto se ocorrer a inscrição do débito em dívida ativa em data anterior ao pagamento (Lei 17.605/2013). Emitido via Internet Pública (04/08/2021 09:50:17). Os valores e informações foram fornecidos pelo contribuinte Pagar no Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Itaú, Rendimento, Santander ou Sicredi				Valor da Multa (R\$) 10 *****
				Valor do Acréscimo Financeiro (R\$) 11 *****
				Valor dos Juros (R\$) 12 *****
Total a Recolher (R\$) 13 435,04				
Número SEFA: 2021.0903.1001.2010 85810000004-8 35040232202-4 10903100120-3 11000011090-0				

25. Autenticação Mecânica

 ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Fazenda Guia de Recolhimento do Estado do Paraná		GRPR 1ª via Agente Arrecadador		Código da Receita 01 1015
				Data de Vencimento 02 03/09/2021
14. Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte OKTO COMERCIAL EIRELI				Inscrição no CAD/ICMS 03 90772732-79
15. Endereço do Contribuinte RUA GAL ALCIDES ETCHEGOYEN, 661 - JARDIM LA SALLE				Inscrição CNPJ ou CPF 04 29.688.034/0001-00
16. Município / UF do Contribuinte TOLEDO / PR	17. Fone do Contribuinte (45) 3054-5220		Período de Referência 05 07/2021	
18. Nome ou Nome Empresarial do Destinatário				Número do Documento 06
19. Município / UF do Destinatário		20. Inscrição CNPJ ou CPF		Cód.Município Cód.Produto 07 08
21. Valor da Base de Cálculo (R\$)	22. Alíquota (%)	23. Placa do Veículo / UF		Valor da Receita (R\$) 09 435,04
24. Informações Complementares 1015 - Regime Mensal de Apuração - EFD/ICMS, GIA-ST ou DeSTDA REF. A NOTA FISCAL N. 1199691 MES REF. 07/2021 Valores válidos para pagamento até 03/09/2021, exceto se ocorrer a inscrição do débito em dívida ativa em data anterior ao pagamento (Lei 17.605/2013). Emitido via Internet Pública (04/08/2021 09:50:17). Os valores e informações foram fornecidos pelo contribuinte Pagar no Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Itaú, Rendimento, Santander ou Sicredi				Valor da Multa (R\$) 10 *****
				Valor do Acréscimo Financeiro (R\$) 11 *****
				Valor dos Juros (R\$) 12 *****
Total a Recolher (R\$) 13 435,04				
85810000004-8 35040232202-4 10903100120-3 11000011090-0				

25. Autenticação Mecânica

